



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**

OBJETO: Projeto de Lei nº 06/2026 de autoria do Chefe do Poder Executivo

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera a Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganiza o Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, estabelecendo ajustes na tabela de vencimentos, atribuições de cargo e criando a Gratificação de Produtividade por Desempenho na Operação de Motoniveladora.

A proposição vem acompanhada de justificativa, apuração de impacto orçamentário e tramita em regime de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II- CONCLUSÃO

A matéria insere-se na competência legislativa municipal, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal, tratando de organização administrativa, plano de cargos e política remuneratória de servidores.

A iniciativa é legítima, observando-se o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, bem como os limites constitucionais e legais da despesa com pessoal.

O projeto apresenta-se constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação, estando apto à tramitação e deliberação pelo Plenário.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 06/2026 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano, 19 de janeiro de 2026.


Osvair Alves da Silva

Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES**


Paulo Egidio da Luz Marques
Secretário


José Jairo Wolowski
Membro